CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° DE DE DE 2020.

PLO 67/2020
26/05/2020 - 10:27:06

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Considera de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do município de Anápolis, que também é conhecida pelo nome fantasia AFMAG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.379.206/0001-20, CEP 75.064.200, com endereço na Rua Cavalcante Quadra DN lote 79 A, Bairro Vila Jaiara Setor Norte, Anápolis/GO.

Art. 2°. A Utilidade Pública prevista no artigo 1° aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Anápolis, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3°. A Associação dos Feirantes do Município de Anápolis/GO, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis Municipais.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2020.

Dominguinhos do Cedro
Vereador

DOMINGUINHOS DO CEDRO
VEREADOR/PV

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e digno pares, o incluso Projeto de Lei N° _____/2020, que **"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Município de Anápolis/GO"**. Apresentando para tanto as seguintes.

JUSTIFICATIVAS:

O Projeto de Lei Municipal que considera de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Município de Anápolis, que tem por escopo, conferir a entidade localizada na Rua Cavalcante Quadra DN lote 79 A Vila Jaiara Setor Norte, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 27.379.206/0001-20, o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, haja vista o mesmo atender a todas as exigências legais conferidas pelas Leis Municipais.

A Associação dos Feirantes do Município de Anápolis, fundada em data de 06 de fevereiro de 2017 é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, é de suma importância a aprovação do presente Projeto, conforme expedido nas linhas pretéritas, pelo que o encaminho à Vossa Excelência e dignos Pares, para deliberação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2020.

Dominguinhos do Cedro
Vereador

DOMINGUINHOS DO CEDRO
VEREADOR/PV

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.379.206/0001-20 MATRIZ		**13/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ANAPOLIS GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AFMAG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAVALCANTE	**SN**	**QUADRADN LOTE 79 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.064-200	**VILA JAIARA SETOR NORTE**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AFMAGANAPOLIS@GMAIL.COM	**(62) 9409-5563**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **12:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prefeitura de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE
93645	**27.379.206/0001-20**	**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ANAPOLIS GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AFMAG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9411.1.00.001.0 - ATIVID DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
7020.4.00.010.1 - ATIV DE CONS EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCET CONSU TÉCNICA ESPE
9420.1.00.001.1 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
JURÍDICA

SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
363.521.281-49	**SEBASTIÃO JOSÉ DE CAMARGO**	**Administrador**	**100 Percentual**

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
363.521.281-49	**SEBASTIÃO JOSÉ DE CAMARGO**	**Resp. Legal**

ENDEREÇO
Rua: CAVALCANTE, N°. 0, QUADRA DN LOTE 79 A, Bairro: VILA JAYARA

SITUAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ativo	**R$ 1,00**

Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.**

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE EMISSÃO
11/05/2020

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 61BB.ECEA.AEC07.CF5BD.8F6EE.33570.DDD9
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

ROQUI JOSE DE CAMARGO NETO
R CAVALCANTE SN
QD DN LT79A VILA JAIARA SETOR NORTE
75064 - 200 ANAPOLIS GO

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$	66,39
2. Outros Lançamentos	R$	1,55
Total	**R$**	**67,94**

2ª Via de Fatura

Período de Uso	Vencimento
de 21/02/2020 a 20/03/2020	10/04/2020

Valor pago na última conta: R$ 67,75

1. Plano Contratado 62 99174 7904 — Valor R$

Oferta Conjunta Claro MIX	82,99
Aplicativos Digitais	-
Claro Controle 5GB + Minutos ilimitados (158)	-
Desconto de relacionamento	-16,60

Serviços Inclusos no seu Plano
Bônus de relacionamento - 1GB
Pacote de Dados Controle 5GB

Sub Total - Plano Contratado R$ 66,39

3. Outros Lançamentos

Juros e Multa	1,55

Sub Total - Outros Lançamentos R$ 1,55

Total a Pagar R$ 67,94

Declaração de Quitação de Débitos

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2019 , no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas.
Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2019 e do ano anterior 2018.
A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. "A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito após a devida baixa, implicará a revogação automática da presente quitação"

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ROQUI JOSE DE CAMARGO NETO	116850270 Claro CO DDD 61 a 69	21/02/20 a 20/03/20	**R$ 67,94**	**10/04/20**

84820000000-0 | 67940160202-0 | 00410116850-3 | 27001916122-4

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Regras de Suspensões

(*) Em cumprimento ao artigo 43 §2º da lei n. 8078/1990 e ao artigo 51, § 1º e 3º da Resolução n. 632/2014 da ANATEL, a Claro informa:
Art. 90 - Transcorrido 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido, o Consumidor poderá ter suspenso parcialmente o provimento do serviço.
Art. 93 - Transcorrido 30 (trinta) dias da suspensão parcial, o Consumidor poderá ter suspenso total o provimento do serviço.
Art. 97 - Transcorrido 30 (trinta) dias da suspensão Total do serviço, o Contrato de Prestação de Serviço pode ser rescindido.
Parágrafo Único: Rescindindo o Contrato de Prestação de Serviço, poderá ocorrer a inclusão no Registro do débito nos sistemas de proteção ao crédito.

Documento Financeiro Nº 014637474 /032020

Descrição	Valor Cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium	10,00
Aplicativos Digitais - Claro Vídeo	10,00
Juros e Multa	1,55
Valor Total dos Serviços	**R$ 21,55**

Tributo Federal (PIS e COFINS) - Percentual aproximado = 3,65%

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 014495678/032020

Claro S/A
AV 24 DE OUTUBRO, 1219 SETOR CAMPINAS
CEP 74505 - 011 - Goiania - GO
CNPJ 40.432.544/0436-28
Inscrição Estadual: 10.545.094-4
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

ROQUI JOSE DE CAMARGO NETO
R CAVALCANTE SN
QD DN LT79A VILA JAIARA SETOR NORTE
75064 - 200 ANAPOLIS GO

CPF/CNPJ: 707.414.031-70
Nº da Conta: 116850270
Nº do Cliente: 110430576

Modelo: 22 Serie B23 Via Única
Data de Emissão: 21/03/2020
Período: 21/02/2020 à 20/03/2020
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
50c3.510d.2fe2.2be9.5cf3.f260.dba4.8fdf

Tributo Estadual ICMS | Base de Cálculo (R$): 46,39 | Aliquota (%): 29,00 | Valor (R$): 13,45 | Isento/Não Tributável (R$): -

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços				
Claro Controle 5GB + Minutos ilimitados	15,75	4,56	-	15,75
Claro Controle 5GB + Minutos ilimitados -Internet	47,24	13,70	-	47,24
Desconto Claro Controle 5GB + Minutos ilimitados	-16,60	-4,81	-	-16,60
Valor Total da Nota Fiscal	46,39	13,45	-	46,39

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente.
Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 116850270 Claro CO DDD 61 a 69 Agência: _____
Nome do Cliente: _____ CPF/CNPJ: _____
Banco: _____ Data: _____
Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

84820000000-0 _| _ 67940160202-0 _| _ 00410116850-3 _| _27001916122-4

Detalhamento de ligações e serviços do celular (62) 99174 7904

Claro Controle

Data	Hora	Origem-Destino/Crédito/serviço	Número	Oper. LD	Duração (s)/ Vol.(MB)	Dur. Efetiva	Tipo de Ligação	Débito/ Créd. (R$)	Saldo(R$)
16/02	00:00:00	GO			258,100		Plano de Internet	0,00	0,00
16/02	16:38:47	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:19	Local	0,00	0,28
16/02	19:47:46	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:14	Local	0,00	0,28
17/02	00:00:00	GO			234,710		Plano de Internet	0,00	0,00
17/02	07:33:53	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:12	Local	0,00	0,28
17/02	07:34:49	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:07	Local	0,00	0,28
17/02	07:57:11	Goias (Área 62)/GO	62992005731		00:01:18	00:01:14	Local	0,00	0,28
17/02	08:22:09	GO/GO	62992005731				Torpedo	0,00	0,28
17/02	20:46:12	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:48	00:01:46	Local	0,00	0,28
18/02	00:00:00	GO			120,220		Plano de Internet	0,00	0,00
18/02	09:47:43	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:02:36	00:02:31	Local	0,00	0,28
18/02	12:23:48	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:00	00:00:58	Local	0,00	0,28
19/02	00:00:00	GO			41,560		Plano de Internet	0,00	0,00
19/02	16:39:22	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:15	Local	0,00	0,28
20/02	00:00:00	GO			543,970		Plano de Internet	0,00	0,00
20/02	12:25:15	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:27	Local	0,00	0,28
20/02	17:26:54	Goias (Área 62)/GO	6237023984		00:00:30	00:00:18	Local	0,00	0,28
20/02	18:07:09	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:13	Local	0,00	0,28
20/02	19:58:19	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:07	Local	0,00	0,28
21/02	00:00:00	GO			786,640		Plano de Internet	0,00	0,00
21/02	01:16:32	FRANQUIA CONTROLE MAIS/On Line (eletrônica)						0,00	0,00
21/02	12:08:03	Goias (Área 62)/GO	62992005731		00:01:30	00:01:30	Local	0,00	0,28
21/02	12:54:25	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:03:30	00:03:30	Local	0,00	0,28
21/02	16:43:49	Goias (Área 62)/GO	62994960300		00:00:30	00:00:19	Local	0,00	0,28
22/02	00:00:00	GO			413,400		Plano de Internet	0,00	0,00
22/02	11:20:56	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:12	Local	0,00	0,28
22/02	11:31:32	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:36	00:00:35	Local	0,00	0,28
22/02	11:32:36	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:14	Local	0,00	0,28
22/02	11:35:59	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:36	00:00:33	Local	0,00	0,28
22/02	12:32:15	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:04	Local	0,00	0,28
22/02	16:40:06	Goias (Área 62)/GO	62991440963			00:00:01	Local	0,00	0,28
22/02	16:40:42	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:25	Local	0,00	0,28
22/02	19:48:02	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:42	00:00:41	Local	0,00	0,28
22/02	20:31:31	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:22	Local	0,00	0,28
23/02	00:00:00	GO			114,680		Plano de Internet	0,00	0,00
23/02	13:17:16	Goias (Área 62)/GO	6233289150		00:02:12	00:02:08	Local	0,00	0,28
24/02	00:00:00	GO			215,010		Plano de Internet	0,00	0,00
24/02	17:09:58	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:30	00:01:29	Local	0,00	0,28
25/02	00:00:00	GO			72,860		Plano de Internet	0,00	0,00
26/02	00:00:00	GO			27,660		Plano de Internet	0,00	0,00
27/02	00:00:00	GO			126,920		Plano de Internet	0,00	0,00
27/02	12:46:44	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:48	00:01:44	Local	0,00	0,28
28/02	00:00:00	GO			353,630		Plano de Internet	0,00	0,00
28/02	00:00:00	GO			182,530		Plano de Internet	0,00	0,00
28/02	16:30:54	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:42	00:00:39	Local	0,00	0,28
28/02	20:27:49	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:14	Local	0,00	0,28
29/02	12:45:51	Goias (Área 62)/GO	6237020293		00:00:48	00:00:46	Local	0,00	0,28
29/02	20:23:35	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:54	00:01:50	Local	0,00	0,28
01/03	00:00:00	GO			274		Plano de Internet	0,00	0,00
01/03	00:28:45	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:10	Local	0,00	0,28
02/03	00:00:00	GO			195,930		Plano de Internet	0,00	0,00
02/03	08:09:49	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:30	00:01:30	Local	0,00	0,28
02/03	13:00:33	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:48	00:00:48	Local	0,00	0,28
02/03	13:23:18	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:28	Local	0,00	0,28
03/03	00:00:00	GO			407,520		Plano de Internet	0,00	0,00
03/03	17:54:50	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:06	00:01:04	Local	0,00	0,28
03/03	19:43:41	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:36	00:00:34	Local	0,00	0,28
03/03	21:34:06	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:24	Local	0,00	0,28
03/03	21:35:46	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:48	00:00:43	Local	0,00	0,28
03/03	21:40:07	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:02:24	00:02:19	Local	0,00	0,28
03/03	21:43:03	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:12	00:01:09	Local	0,00	0,28
03/03	23:08:33	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:13	Local	0,00	0,28
04/03	00:00:00	GO			36,180		Plano de Internet	0,00	0,00
05/03	00:00:00	GO			40,800		Plano de Internet	0,00	0,00
05/03	10:37:28	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:54	00:00:54	Local	0,00	0,28
05/03	19:38:38	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:36	00:00:32	Local	0,00	0,28
06/03	00:00:00	GO			156,050		Plano de Internet	0,00	0,00
06/03	12:17:51	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:36	00:00:33	Local	0,00	0,28
06/03	12:37:56	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:01:00	00:00:57	Local	0,00	0,28
06/03	19:27:28	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:09	Local	0,00	0,28
06/03	19:43:46	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:36	00:00:34	Local	0,00	0,28
06/03	20:34:07	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:30	00:01:27	Local	0,00	0,28
07/03	00:00:00	GO			95,270		Plano de Internet	0,00	0,00
07/03	00:00:00	GO			198,780		Plano de Internet	0,00	0,00
07/03	00:00:00	GO			475,930		Plano de Internet	0,00	0,00
07/03	07:57:33	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:42	00:00:41	Local	0,00	0,28
07/03	11:40:18	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:14	Local	0,00	0,28
07/03	12:19:16	Goias (Área 62)/GO	62991440963			00:00:01	Local	0,00	0,28
07/03	18:57:00	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:25	Local	0,00	0,28

Detalhamento de ligações e serviços do celular (62) 99174 7904

Claro Controle (Continuação)

Data	Hora	Origem-Destino/Crédito/serviço	Número	Oper. LD	Duração (s)/ Vol.(MB)	Dur. Efetiva	Tipo de Ligação	Débito/ Créd. (R$)	Saldo(R$)
07/03	19:09:37	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:03:06	00:03:04	Local	0,00	0,28
07/03	19:43:24	Goias (Área 62)/GO	62994954577		00:00:30	00:00:13	Local	0,00	0,28
07/03	20:35:18	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:20	Local	0,00	0,28
08/03	10:29:26	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:42	00:00:41	Local	0,00	0,28
08/03	10:34:58	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:01:54	00:01:52	Local	0,00	0,28
08/03	11:11:51	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:48	00:00:43	Local	0,00	0,28
09/03	12:39:27	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:05:54	00:05:51	Local	0,00	0,28
10/03	00:00:00	GO			951,570		Plano de Internet	0,00	0,00
10/03	00:00:00	GO			74,140		Plano de Internet	0,00	0,00
10/03	10:18:12	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:28	Local	0,00	0,28
10/03	16:25:32	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:19	Local	0,00	0,28
10/03	18:45:28	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:48	00:00:44	Local	0,00	0,28
10/03	20:58:43	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:42	00:00:39	Local	0,00	0,28
10/03	21:01:34	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:27	Local	0,00	0,28
11/03	11:50:04	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:48	00:00:47	Local	0,00	0,28
11/03	17:29:17	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:15	Local	0,00	0,28
12/03	00:00:00	GO			192,730		Plano de Internet	0,00	0,00
12/03	08:03:49	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:11	Local	0,00	0,28
12/03	08:06:29	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:30	00:00:21	Local	0,00	0,28
12/03	08:07:02	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:01:00	00:00:56	Local	0,00	0,28
12/03	12:27:54	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:01:06	00:01:02	Local	0,00	0,28
12/03	12:29:25	Goias (Área 62)/GO	62991440963		00:00:48	00:00:45	Local	0,00	0,28
14/03	00:00:00	GO			13,470		Plano de Internet	0,00	0,00
14/03	00:00:00	GO			11,880		Plano de Internet	0,00	0,00
15/03	00:00:00	GO			92,860		Plano de Internet	0,00	0,00
15/03	23:33:27	Goias (Área 62)/GO	62994270439		00:00:30	00:00:08	Local	0,00	0,28

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 116850270 Claro CO DDD 61 a 69

Agência: _____

Nome do Cliente: _____

CPF/CNPJ: _____

Banco: _____

Data: _____

Número da conta Corrente: _____

Assinatura: _____

84820000000-0 | 67940160202-0 | 00410116850-3 | 27001916122-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1902847 SSP GO

CPF
363.521.281-49

DATA NASCIMENTO
17/12/1965

FILIAÇÃO
ROQUE JOSE DE CAMARGO

JANUARIA CANDIDA DE CAMARGO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03753496080

VALIDADE
08/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2005

OBSERVAÇÕES

sebastiao j. de camargo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
19/08/2016

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

49880595109
GO117069612

DETRAN - GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13287913384
VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
13287913384

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro PJ

47
02

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA DE PESSOA JURÍDICA

Ilustríssimo senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás. A representante legal da pessoa jurídica abaixo identificada na forma do Código Civil brasileiro, ao final assinado, comparece perante Vossa Senhoria, para solicitar o registro da ata anexa, junto aos autos de constituição da pessoa jurídica abaixo mencionada.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Feirantes de Anápolis-Goias (ASFEMAG)
LOCAL: Rua Cavalcante, Quadra "DN" Lote 79-A, Casa 01, Vila Jaiara, Anápolis, Goiás.
DATA: 09 de fevereiro de 2017
REPRESENTANTE: Fernando Gonçalves Vieira

Nestes termos, p. deferimento.

3º Tabelionato de Notas

Anápolis, 09 de fevereiro de 2017.

Fernando Gonçalves Vieira

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em presença. Dou fé
[0220956] - FERNANDO GONÇALVES VIEIRA.....
.....
.....
.....
Anápolis, 10 de Fevereiro de 2017, 11:38:26. Em test. _____ da verdade.
Selo n. 00311701201322094606406
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo / Emol R$ 5,76
REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS 3º ANÁPOLIS

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro PJ

03

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS - GOIÁS Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS - GOIÁS, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 06 de fevereiro de 2017, com sede e foro nesta cidade de Anápolis, na Rua Cavalcante, Quadra "DN", Lote 79-A, Casa 01, Vila Jaiara, Estado de Goiás, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

(a) Cultivar as relações entre os associados, promovendo em especial, o intercâmbio de experiências e informações de interesse comum;

(b) Amparar os legítimos interesses dos associados perante os poderes públicos e quaisquer órgãos ou entidades de direito público;

(c) Realizar, por si ou por terceiros, estudos e serviços de utilidades para seus associados;

(d) Cooperar com os órgãos de classe e entidades afins, de forma a obter maior unidade de ação no trato dos assuntos relacionados;

(e) Estabelecer normas técnicas capazes de disciplinar as atividades comerciais de seus associados, visando ao crescente conceito e à expansão comercial;

(f) Promover a ampla divulgação como fonte geradora de múltiplas atividades comerciais, como elemento de aprimoramento de mão-de-obra, como atividade participante do desenvolvimento urbano, como local de melhor conforto e oportunidade para a sua clientela;

(g) Praticar, enfim, todos os atos de direito no legítimo interesse de seus associados e da coletividade que representa.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro PJ

04

forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
II. Eleger e destituir os administradores;
III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/3 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o

Fernanda

Dr. Lúcio Gomes de Jesu
OAB/GO 32.321

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro P5

interessado deverá ser regularmente inscrito na prefeitura desta cidade e preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade;
II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da Associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Fl. nada

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro P5

06

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:
I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;
II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Jurídico. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
V. Elaborar o orçamento anual;

Fernando

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro PJ

07

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e Constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação; **IV.** Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Fernando

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

1º R.T.D. Reg. 6.173 Livro P5

08

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo- os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Fernando

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro P5

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros Eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Anápolis, 06 de fevereiro de 2017.

3º Tabelionato de Notas

Presidente Fernando G Vieira

Advogado:
Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

Dr. Lúcio Gomes de Jesus
OAB/GO 32.321

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 33 1-7612 / 332 -0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s), pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em presença. Dou fé.
[02209556] - FERNANDO GONÇALVES VIEIRA.....
.....
.....
Anápolis, 10 de Fevereiro de 2017, 11:56:16. Em test _____ da verdade
Selo n. 00311701201322094606424
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo / Emol. R$ 5,76
JOLIVET LEITE DO NASCIMENTO
ESCREVENTE

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goias - Fone: (62) 3324-7648/3324-4223 - CEP: 75.020-040
SELO ELETRÔNICO Nº: 00[illegible]
APRESENTADO PROTOCOLO: A 13 SOB Nº 114224
REGIST NO LIVRO B SOB Nº 6.113 EM: 13/02/2017
EMOL R$ 74,00 Lei Nº 19191 DE 29/12/2015 R$ 29,86
TX. JUDIC. R$ 13,54 ISSQN R$ 3,70 TOTAL: R$ 120,10
Marcos Marques Carrijo - Substituto

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro P5

Rol de Membros Fundadores.

Fernando Gonçalves Vieira, brasileiro, casado, feirante, portador da Carteira de Identidade 4024969 SSP/GO e CPF 882.102.001-00, residente e domiciliado na Rua Adriana Parque, Quadra 44, Lote 21, Adriana Parque, Anápolis, Goiás.

Sebastião José de Camargo, brasileiro, casado, feirante, portador da Carteira de Identidade 1902847, SSP/GO e CPF 363.521.281-49, residente e domiciliado na Rua Cavalcante, Quadra DN, Lote 79-A, Casa 1, Vila Jaiara, Anápolis, Goiás,

Fernanda Araújo de Resende, brasileira, casada, feirante, portadora da Carteira de Identidade 4064038 SPTC/GO e CPF 000.947.101-47, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 24, Lote 04, Residencial Morumbi, Anápolis, Goiás.

Marisa Antonia do Nascimento, brasileira, casada, feirante, portadora da Carteira de Identidade 3372176-5335256, SSP/GO e CPF 826.545.491-00, residente e domiciliada na Avenida Guarujá, Quadra 10, Lote 24, Casa 1, Bairro da Lapa, Anápolis, Goiás.

Edna Ferreira de Jesus, brasileira, casada, feirante, portadora da Carteira de Identidade 4068752, DGPC/GO e CPF 884.076.081-49, residente e domiciliada na Rua Elvira, Quadra 29, Lote 49, Adriana Parque, Anápolis, Goiás.

Cleuton Soares Simoes, brasileiro, casado, feirante, portador da Carteira de Identidade 3771566, DGPC/GO e CPF 710.718.731-72, residente e domiciliado na Rua Aimores, Quadra 5, Lote 4, Jardim das Americas, Anápolis, Goiás.

Fernando G Vieira

1º R.T.D. Reg. 6.113 Livro P5

Rol de Membros da Diretoria: 09/02/2017.

Presidente: **Fernando Gonçalves Vieira**, brasileiro, casado, feirante, portador da Carteira de Identidade 4024969 SSP/GO e CPF 882.102.001-00, residente e domiciliado na Rua Adriana Parque, Quadra 44, Lote 21, Adriana Parque, Anápolis, Goiás.

Vice Presidente: **Sebastião José de Camargo**, brasileiro, casado, feirante, portador da Carteira de Identidade 1902847, SSP/GO e CPF 363.521.281-49, residente e domiciliado na Rua Cavalcante, Quadra DN, Lote 79-A, Casa 1, Vila Jaiara, Anápolis, Goiás,

1º. Tesoureiro: **Fernanda Araújo de Resende**, brasileira, casada, feirante, portadora da Carteira de Identidade 4064038 SPTC/GO e CPF 000.947.101-47, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 24, Lote 04, Residencial Morumbi, Anápolis, Goiás.

2º. Tesoureiro: **Marisa Antonia do Nascimento**, brasileira, casada, feirante, portadora da Carteira de Identidade 3372176-5335256, SSP/GO e CPF 826.545.491-00, residente e domiciliada na Avenida Guarujá, Quadra 10, Lote 24, Casa 1, Bairro da Lapa, Anápolis, Goiás.

1º. Secretário: **Edna Ferreira de Jesus**, brasileira, casada, feirante, portadora da Carteira de Identidade 4068752, DGPC/GO e CPF 884.076.081-49, residente e domiciliada na Rua Elvira, Quadra 29, Lote 49, Adriana Parque, Anápolis, Goiás.

2º. Tesoureiro: **Cleuton Soares Simoes**, brasileiro, casado, feirante, portador da Carteira de Identidade 3771566, DGPC/GO e CPF 710.718.731-72, residente e domiciliado na Rua Aimores, Quadra 5, Lote 4, Jardim das Americas, Anápolis, Goiás.

Diretor Jurídico: **Lúcio Gomes de Jesus**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade 32.321 OAB/GO e CPF 767.461.001-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Fontes, Quadra 17, Lote 03, Maracanã, Anápolis, Goiás, Cep. 75.040-070.

Fernando G Vieira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

DARCY RODRIGUES CORRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.
GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto
MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

Carrijo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito que o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GOIÁS,** foi protocolado no Livro "A" n°.13 sob n° 114.274 de Ordem e registrado sob n° 6.113 de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 13.02.2017, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu,_____, que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 13 de Fevereiro de 2.017.

_____
Marcos Marques Carrijo
Substituto

Selo Eletrônico: 00251503060908135900177

ASFMAG 1º R.T.D. Reg. 6.113/3 Livro P5

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ANAPOLIS GOIAS

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA.

Ao Senhor Oficial do tabelionato de notas Anápolis-GO

Prezado Senhor

Eu Sebastião Jose Camargo, residente nesta Cidade, Rua Cavalcante, quadra DN, lote 79 A, Bairro Vila Jaiara Setor note, presidente da (o) ASFEMAG Associação dos feirantes do Município de Anápolis Goiás, com sede Rua Cavalcante, quadra DN, lote 79 A, Vila Jaiara Norte Anápolis Goiás.

Vem requerer a VS.ª o registro da ATA DA ASSEMBLEIA do dia 09 de dezembro de 2019 referida Associação, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos. Declaro ainda, que para a realização da Assembléia do dia 09 de dezembro de 2019, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes. Nestes Termos, Pede Deferimento

Anápolis, 11 de dezembro de 2019.

Sebastião Jose Camargo

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.379.206/0001-20 MATRIZ		**13/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ANAPOLIS GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AFMAG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAVALCANTE	**SN**	**QUADRADN LOTE 79 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.064-200	**VILA JAIARA SETOR NORTE**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AFMAGANAPOLIS@GMAIL.COM	**(62) 9409-5563**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **12:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1º R.T.D. Reg. 6.113/3 Livro P5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS GOIÁS

Aos nove dias do mês de dezembro de 2019, às 17:00 horas, 1ª Chamada e as 17:15 2ª Chamada reuniram-se na sede desta entidade os associados da ASFEMAG Associação dos Feirantes do município de Anápolis Goiás, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa 1- **Feirantes Unidos 2020** chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

Presidente - Sebastião Jose Camargo CPF 363.521.281-49
Vice-Presidente - Davi Jose Alves da Silva CPF 028.459.211-01
1º Tesoureiro – Pedro Magalhães Marques CPF: 999.808.601-97
2° Tesoureiro – Reginaldo de Oliveira e Silva CPF: 927.618.281-00
1º Secretario – Rubens Correia Vaz Filho CPF: 031.731.321-57
2º Secretario - Francisco Alves de Oliveira CPF:023.106.427-62
1º Conselheiro - Wolney Jose dos Santos. CPF: 826.684.181-00
2º Conselheiro - Francisco Marconi Coura CPF: 210.405.911-91

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Sebastião Jose de Camargo, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Anápolis, 09 de dezembro de 2019.

Presidente - Sebastião Jose Camargo CPF: 363.521.281-49 Sebastião José de Ca—ogo
Vice-Presidente - Davi Jose Alves da Silva CPF: 028.459.211-01 _____
1º Tesoureiro – Pedro Magalhães Marques CPF: 999.808.601-97 Pedro Marques
2° Tesoureiro – Reginaldo de Oliveira e Silva CPF: 927.618.281-00 Reginaldo de O. Silva
1º Secretario – Rubens Correia Vaz Filho CPF: 031.731.321-57 Rubens Correia Vaz Filho
2º Secretario - Francisco Alves de Oliveira CPF: 023.106.427-62 Francisco Alves de Oliveira
1º Conselheiro – Wolney Jose dos Santos. CPF: 826.684.181-00 Wolney José dos Santos
2º Conselheiro - Francisco Marconi Coura CPF: 210.405.911-91 _____

Presentes também nesta reunião os partici-
pantes:
* Luiz Rubens Rocha de Almeida
* Fausto Cavalcanti M. Filho. Fausto C. M. Filho
* Eder Jose de Almeida

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua desembargador Jaime, nº 255 - Centro - Anápolis - Goiás • Fone: (62) 3324-7045 / 3324-4223 • CEP 75.020-040

EMOL.: R$ 44,44
P. ACR.: R$ 0,00
F. EST.: R$ 17,34
ISS: R$ 2,22
TX J. : R$ 14,50
TOTAL: R$ 78,50

PROTOCOLADO SOB Nº: 120.343
REGISTRO LIVRO: A SOB Nº: 6.113 / 3
AVERB A MARG DO REG. Nº: 6.113
ANÁPOLIS-GO 17 dezembro, 2019

Marcos Marques Carrijo - Substituto
SELO ELETRÔNICO Nº: 01491912112970813470006
Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS GOIÁS

Aos treze de janeiro de 2020, às 18:00 horas em primeira chamada e as 18:30 em segunda chamada, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação dos Feirantes do município de Anápolis Goiás, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Definir valores mensais dos associados.
2. Aprovação de formulários de proposta dos associados.
3. Aprovação de contrato parceiros e conveniados.
4. Aprovação site/domínio/hospedagem.
5. Aprovação Cartão associado e dependente.

Diretoria:

Presidente - Sebastião Jose Camargo
Vice-Presidente - Davi Jose Alves da Silva
1º Tesoureiro – Pedro Magalhães Marques
2º Tesoureiro – Reginaldo de Oliveira e Silva
1º Secretario – Rubens Correa Vaz Filho
2º Secretario – Francisco Alves de Oliveira
1º Conselheiro – Wolney Jose dos Santos
2º Conselheiro - Francisco Marconi Coura

Estando presentes, deliberaram sobre as propostas da seguinte forma:

1. Definir valores mensais dos associados. (valor de R$ 22,00, cobrança forma carne).
2. Aprovação de formulários de proposta dos associados (Aprovado).
3. Aprovação de contrato parceiros e conveniados (Aprovado).
4. Aprovação site/domínio/hospedagem (Adiado).
5. Aprovação Cartão associado e dependente (Aprovado, custo para emissão de cartão de dependentes a R$ 5,00 a unidade).
6. Aprovado a Parceria com a FCS Cursos e Soluções EIRELI (Gestão e Administração da ASFMAG, com uma remuneração em percentual de resultado mensal).

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Sebastião Jose de Camargo, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Anápolis, 13 de janeiro de 2020.

Presidente - Sebastião Jose Camargo Sebastião José de Camargo
Vice-Presidente - Davi Jose Alves da Silva Davi José Alves da Silva
1º Tesoureiro – Pedro Magalhães Marques
2º Tesoureiro – Reginaldo de Oliveira e Silva
1º Secretario – Rubens Correa Vaz Filho Rubens Correa Vaz Filho
2º Secretario – Francisco Alves de Oliveira Francisco Alves
1º Conselheiro – Wolney Jose dos Santos Wolney José dos Santos
2º Conselheiro - Francisco Marconi Coura

Presente também nesta reunião, O Senhores, Eder José Almeida da Silva (Representante da FCS Soluções EIRELI, Luiz Rubens Rocha Almeida Titular Responsável da FCS Cursos e Soluções EIRELI, Wanderson Pires, Contador.

ASFEMAG

Nome	Telefone	Assinatura
Sebastião	Jos	99144086
Juliana Siqueira	99832-8439	
Suzane Havilins Rocha	991987898	
Odilene Ferreira	991991992	
Adriana Ventura da Costa	992915199	
Marcio de Castro Damasceno	991937803	Marcio
Vinícius de Lima Damasceno	99500-4377	Vinícius
Rafael S. J. Chaves	99290 0010	
Francisco Alves	991901774	
Celina S. Cristalino	992673931	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]	99337-6949	
Jean Cristian	99178-0382	
Andre Luis Paim	99267-2428	
Diogo Paim Vilaça de Melo	99267-24-28	

1º R.T.D. Reg. 6.112 Livro P7

Ata de reunião da Associação dos feirantes de Anápolis - 02/2017

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesete, na feirão da Vila Jaiara, na rua Itaberaí, CEP 75064-270, município de Anápolis, Estado Goiás, a primeira chamada sendo realizada 17:20 com a presença de 26 pessoas. Deu-se realizada a segunda chamada as 18:10, com a presença de 40 pessoas. Iniciando-se a reunião as 18:15 com a condução do pastor Ziviane Nares, começou fazendo uma oração em conjunto, e mesmo leu o edital da associação, acolhendo, explicando sobre a associação proposta, em seguida foi realizado a leitura do estatuto dos feirantes de Anápolis, após a leitura foi indicado a votação entre os ouvintes com a compreensão do edital antes lido e obtendo a confirmação da maioria. Passando a palavra ao Sr. deputado Estadual Carlos Antônio, no qual declarou todo seu apoio para com a associação dos feirantes de Anápolis, em seguida o vereador Américo tomou a palavra declarando também o seu apoio para a Associação dos feirantes, apresentou o presidente da chapa única. Passando a palavra ao Pastor Ziviane Nares, no qual solicitou a formação das chapas as 18:55, e mesmo as 19:05 tornou a solicitar, sendo confirmado uma única chapa. Formada pelos componentes: Presidente: Fernando Gonçalves Vieira, CPF 8802-102001-00; Vice presidente: Sebastião José de Lamarço, CPF 363521281-49; primeira secretária: Edna Ferreira de Jesus, CPF 884076081-49; segundo secretario: Eleutan Soares Simões, CPF 710718731-72; primeiro tesoureiro: Fernando Araujo resende, CPF 000947101-47; segunda tesoureira: Gloria da Antônia do Nascimento, CPF 802654549 1-00; após a votação foi empossado os mesmos como a mesa diretora; sendo passado a palavra ao Sr: Fernando Gonçalves vieira então presidente da associação agradeceu pela presença e apoio de todos os então presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia com a assinatura dos então presentes: Eleutan Soares Simões 710 718 731-72; Alyson Pereira de Souza 036 399 151-43; Rafael da Rocha Barbosa 700133861-40; Edmilson dos Santos 013 371 831 05; Osvaldo Tenza de Luna 228 714 997 168; Vicente Dupat Rodrigues, 145056811-49; Wilson Fernandes de Sou

777 103 471-34; Sarla pereira Vieira 833 973 101 72; Andreia F. de Souza, 434 271-22; Reginaldo de Oliveira Silva 927 618 281-00; Fernanda Araújo de Resende CPF 000 947 101-47, Irene Pereira da Silva Pereira 001 542 391,35; Marisa Antonia do Nascimento 826 545 491-00; Keyla Divina Alves de Oliveira Camargo 015 181 011 78., Nilson José de Camargo 834 374 951-00; Edson Gomes de Oliveira 822 562 411-49; Julio Abadia da Silva 001-093 241-02; Erin Alves Vieira 158 353 161 00; José Antonio da Silva Junior 847 170-921-09; Sebastião Junio Vieira 576.301.86 34; Paulo R. Rios Junior 917 801 871-49; José Xavier Pancio 457 733 351-15; Aparecida Jesus Silva da Paixão 349 721 521-91; Omar da Costa Rodrigues 401.832.621-15; Edna Ferreira de Jesus 884-076.081-; Geraldo Alves da Cunha; Adeon Silva de Oliveira. Sebastião José de Camargo CPF 363.521.281.49; Antonio Raposo Gonçalves; Fernando Gonçalves Vieira 882 802.001 00.

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045/3324-4223 - CEP: 75.020-040
SELO ELETRÔNICO Nº. 00251503060908134700567
APRESENTADO PROTOCOLO: A 13 SOB Nº 114273
REGIST NO LIVRO PJ SOB Nº 6.112 EM: 13/02/2017
EMOL R$ 41,00 Lei Nº 19191 DE 29/12/2015 R$ 15,99
TX. JUDIC. R$ 13,54 ISSON R$ 2,05 TOTAL: R$ 72,58
Marcos Marques Carrijo - Substituto

Ata de reunião da Associação dos Feirantes de Anápolis 03/04/2017, Aos Três do quatro de dois mil e dezesete, no feirão da vila Jaiara, na rua Itaberaí, CEP: 75064-270, município de Anápolis. Estado de Goiás. Deu-se inicio 17:30, com a Presença de 30 Pessoas, Também contamos com a Presença de algumas autoridades municipais tais como Joyce de Paula chefe de Gabinete do secretario de desenvolvimento economico e agricultura, e Tambem com a Nerci Ribeiro Diretora de agricultura e abastecimento, onde foram reendivicados inumeros Pedidos, o Fator Principal seria os banheiros Quimicos Ao qual se comprometeram a nos Fornecer, A senhora Joyce de Paula, e a senhora Nerci Ribeiro. Tendo Fim a reunião as 19:15 Horas.

Anapólis 05 de junho de 2017. Às 19:00 hrs foi iniciada a reunião da associação dos feirantes de Anapólis, discutindo sobre a maioria que tudo será decidido sobre a concordância da maioria. 1º tópico mapear a cidade para avaliar pontos estratégico para abertura de mais feiras quanto matutino, quanto vespertino. 2º limitar feiras; 3º organizar metragem de pontos, 4º estruturar as feiras do fundiai e S.A.P.C. 5º - criação do grupo de mesários, 6º - Melhorar parte física, 7º - regulamentar Energia, 8º - Colocar produtos de qualidade, 9º - Tudo ser colocado em Votação a maioria vai decidir, 2ª segunda chamada sendo as 19:15 h, 3ª terceira sendo as 19:30 h, assim começando a discutir em relação a abertura de feiras, sendo apenas com mapeamento, e decidido pela maioria, a mesa ouviu a opinião de todos presentes, discutindo sobre a concorrencia desleal que está havendo nas feiras, e desfaser a concorrência que está havendo em volta das feiras, cobrar da prefeitura e da postura a questão de feiras clandestinas, com a apreensão de mercadorias, foi decidido pela maioria a limitação de feiras, quantidade de bancas e tamanho das feiras, 1ª votação do 1º tópico sendo 100 pessoas pelo sim, e 03 pelo não, organização de pontos foi a maioria concordou; encerrando a sim a reunião às , com a presença do Sr. vereador Americo que participou de toda a reunião, deu sua palavra de apoio, voltando a palavra para o presidente da associação o Sr Fernando que deu o encerramento as 20:45 h.

Anapólis 05 de junho de 2017. Azenaldia J. Santos.

Leomar A. Rodrigues - Edilene Ferreira
Edmilson Antonio Santos - Rosamere
David Paulino de Queiroz, Mayra Conceição de Maria da Silva, Wanderley Barbosa Maia, Rosamere Maria da Silva, Fernanda Araujo de Resende, Gilson Pereira Borges, Antonio Gomes de Sá, Edenton Soares Simão, Paulo R. Rios Júnior, Sebastião José de Camargo, Helen Silva de Oliveira.

Cenápolis, 07 de Agosto de 2017. Às 19:00 hrs foi iniciado a reunião da associação dos feirantes de Cenápolis para a votação sobre a criação da comissão organizadora do bingo implantada pela mesa diretora e a criação de três novas feiras. 1º tópico a criação da comissão organizadora com dez pessoas, onde haverá a escolha, sendo esses: A pauta se deu às 19:20 com uma oração seguido a reunião estipulada. Dada a palavra para o Secretário Vanderlúcio Barbosa que está na secretária de Desenvolvimento econômico, Agricultura e Turismo, onde se comprometeu em se interagir no grupo de Watzap da Associação para a fácil comunicação. Presenteou também a Associação com um almoço em uma ação social juntamente com o SEBRAE. a realizar-se no dia 28/08/2017 às 8:00 no feirão do Jundiaí com o intuito de comemorar também o dia do feirante, dia 25/08/2017. Foi lembrado pelo associado Antônio Carlos a obrigação do recadastramento para se colocar correto perante a prefeitura e o secretário abordou dizendo que isso é cidadania. Citei eu o pedido de 10 pessoas onde são esses: Ilka e Renan, Stela Souza, Azenaldia A.A. Santos, Claúdio Ribeiro B. Souza. O secretário tomou a frente e impôs a criação para a atualização do estatuto da feira onde esse está defazado. A criação das feiras: Jardim Petrópolis, votou a maioria sim. Feira da Igrejinha, a maioria votou sim. Feira da JK-Planetário a maioria votou não. Assim sendo firmado o presente neste dia.

Os presentes são: Zelia Alves, Edmar Bastos, Roberta Samara, José Honório Silva, Edson Mariano, Jane Clay Leitão, Mª da Penha, Maria Amélia, Maria de Souza Soares, Itemar Rodrigues, Maracleia R. Cam, Regina Diniz, Jônathan Lamar Diniz Coelho, Mariane Claudio Ribeiro de Souza, David Paulino Gisley S. Borges dos Santos, Heloísa Edmilson Jaime, José da Silva, Raimundo C. de Moura Silva, Camila Carvalho Silva, Warlen Borges Carneiro, Mª Selma, Jonathan Moura, Silvia Francisca de Godoi, João B. de Godoi, Ana Paula S. P. Sales, Maria Aparecida de Almeida Santos, José Nicodemos de Oliveira, Alexandre Vieira Peixoto, Érica R. de A. A. Souza, Thiago Henrique, Adriane M. de R. Ramalho, Mª Diogo, Edson Gomes de Oliveira, Rosana S. d. Marco Antonio M. do Carmo, Walter Ferreira de Sousa, Jon Henrique dos Santos, Gilson Pereira Borges, Reinan J. Santos, Ilka da Silva, Conceição de Mª Silva, Cleuza dos Graços Ferreira, Geraldo Inácio Ferreira, Antonio de Jesus Inácio Gomes de Faria, José Rubens Alves Granjeiro, Joyce Cristina Cunha Queiroz, Ana Alves Moraes, Julia Rhiva C. de Queiroz, Lara dos G. M. Ferreira, Clusia Soares da Silva, Isabela Queiroz da Cunha, Aline Rodrigues de Oliveira, Naiselly Jeanny Granjeiro Souza Alves, Odair de Souza Santos, Valdeu Zeno da Silva, Diego Leandro de Sousa, Antonio Gomes dos Santos, Jonathan Jane dos Santos, Rafael Moreira da Fonseca, Paulo Roberto Reis Junior, Helen Silva de Oliveira, Fernanda Araújo de Resende. Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a associação dos feirantes reune no feirão coberto da vila Jaiara para debilitar sobre diversos assuntos, conforme pauta previamente anunciada. Com a palavra o presidente senhor Fernando Gonçalves, faz a abertura, cumpri

1º R.T.D. Reg. 6.113/2 Livro PJ

mente a todos os presentes, faz um breve relato das dificuldades enfrentadas, fala ainda da importância da Associação dos feirantes para os seus associados, fala também do momento que está passando na sua vida pessoal e que consequentemente o impede de exercer suas funções com a devida qualidade e comunica sua renúncia ao cargo de presidente, transmitindo nesse ato a responsabilidade ao seu vice presidente, senhor Sebastião, que a partir de agora passa a ser o presidente, de acordo com o estatuto da entidade. Com a palavra o Doutor Luício Gomes, advogado da associação, que agradece a presença de todos, fala da importância da associação no contexto geral e também para os seus associados, ressalta que devem participar de todo o trabalho desenvolvido pela associação e que os resultados serão revertidos em benefício da coletividade. Com a palavra o vereador América, que também agradece a presença de todos e informa que está trabalhando em prol da classe e que se coloca a inteira disposição para contribuir da melhor forma possível. Presente também nessa reunião, a sra Joyce - chefe de gabinete da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo de Anápolis, que a referida secretaria apoia o trabalho dessa Associação e que o município através da secretaria está sempre a disposição para somar e consequentemente obter melhores resultados. O senhor Valdair - ex deputado também presente na reunião, disse que falta apoio político e que a associação só terá maior participação se tiver algum atrativo. Por último, com a palavra o então presidente, senhor Sebastião agradeceu a presença de todos, informou sobre a

realização de um sorteio (rifa) de uma moto, onde os resultados obtidos serão aplicados na associação, em favor de seus associados, e para que se obtenha um resultado satisfatório necessário se faz a participação de todos finalizou agradecendo a presença de todos e comunicou ainda que a próxima reunião será realizada no dia 09 de julho de 2018. Sebastião José de Camargo

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua desembargador Jaime, nº 255 - Centro - Anápolis - Goiás • Fone: (62) 3324-7045 / 3324-4223 • CEP 75.020-040
EMOL.: R$ 44,44
F. EST.: R$ 17,33
ISS: R$ 2,22
TX J. : R$ 13,54
TOTAL: R$ 77,53
PROTOCOLADO SOB Nº: 118.530
REGISTRO LIVRO: A SOB Nº: 6.113/ 2
AVERB A MARG DO REG. Nº: 6.113
ANÁPOLIS-GO 25, janeiro 2019.
Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
SELO ELETRÔNICO Nº: 00251804060910134700150
Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/

Aos nove dias do mês de [illegible] associação dos feirantes d[illegible] vila Jaiara, o Presiden[illegible] margo, abriu a reunião [illegible] o tema era livre. Cada um poderia perguntar sobre um tema, o tema mais abordado foi: eletricidade e segurança. Ainda não tendo mais nada a tratar o presidente encerrou a sessão e marcando outra para o próximo mês. Ass. Sebastião José de Camargo

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2018 A Associação dos feirante de Anápolis se reuniu no feirão da Vila Jaiara como costume de sempre para tratar de vario assunto. a onde reuniu vario feirante nesta noite o tema mais debatido foi novamente a Energia onde ficou acordado para o Sr. Presidente enviar um ofício p/ a Secretaria. Cobrando o Sr. Secretario a vergêlio dos fios p/ os eletricista. e não Avendo mas nada a tratar o Presidente encerrou a reuni[illegible]

Ass. Sebastião José de Camargo.
Aos nove dia do mês de Setembro a associação dos feirantes de Anapolis se reunirão no Feirão da Vila Jaiara as 19:30 hs aonde o Presidente Abreu a cessão com uma oração. Por todos os feirantes. logo em seguida foram discutido os principais assuntos. e depois não tendo mais nada a tratar o Presidente e cerrou a seção as 20.35 hs
Ass. Sebastião José de Camargo.